



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO Nº058/2022, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 013/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, portador (a) da Carteira de Identidade n.º, expedida pelo RG Nº 3246054 **SDS/PE**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: **SRA. SEVERINA BRITO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 748.344 – SDS - PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.999.184-20, residente e domiciliado à Avenida Cláudio Alves de Souza - nº 338 - Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, neste ato denominada **LOCADORA**, celebramos presente termo aditivo, mediante as seguintes condições:

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Educação, em anexo ao presente;

Considerando o parecer jurídico presente nos autos;

Considerando ainda as disposições da lei federal de nº 8.666/93;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel situado à Rua Cláudio Alves de Souza nº 338 A – Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, destinado a instalação do Arquivo da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de São Lourenço da Mata - PE.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 6.6 do contrato pertinente às obrigações do locatário em relação ao pagamento do imposto predial e taxas municipais incidentes sobre o imóvel.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Parágrafo 'Primeiro – Pela locação a contratante pagará a contratada mensalmente os valores conforme disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO	VALOR UNITARIOS	VALOR GLOBAL
Locação do imóvel situado na Rua Cláudio Alves de Souza nº 338 A – Parque Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE, para funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Educação deste município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
			Valor total	R\$ 14.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 02/08/2023 à 02/08/2024, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 02 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
P/ LOCATÁRIO

SEVERINA BRITO DE SOUZA
CPF/MF SOB O Nº 077.999.184-20
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº